



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Rurais
Coordenadoria Especial de Ciências Biológicas e Agronômicas

**REGIMENTO DE PESQUISA DA COORDENADORIA ESPECIAL DE
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E AGRONÔMICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O objetivo deste Regimento é estabelecer, de acordo com o previsto na Resolução nº 47/CUn/2014 e no Regimento interno da Coordenadoria Especial de Ciências Biológicas e Agronômicas (CBA) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), as normas específicas para a realização de atividades de pesquisa.

Art. 2º Para fins deste regimento, projeto de pesquisa é uma proposta de investigação com prazo inicial e final definidos, fundamentada em objetivos específicos e metodologias apropriadas, visando a obtenção de resultados, à geração de novos conhecimentos e/ou à ampliação de conhecimentos existentes, à colocação de elementos novos em evidência ou à refutação de conhecimentos existentes.

CAPÍTULO II

DA COORDENAÇÃO DE PESQUISA

Art. 3º A CBA terá um coordenador de Pesquisa, o qual terá a atribuição de organizar, avaliar e contabilizar as atividades de pesquisa da coordenadoria, de acordo com o previsto no Regimento do Departamento e na Resolução nº 47/CUn/2014.

§ 1º O coordenador de Pesquisa, para assumir sua função, deverá ser docente efetivo da coordenadoria por pelo menos dois anos.

§ 2º O Coordenador será eleito pelo Colegiado da Coordenadoria para um período de dois anos.

§ 3º Ao Coordenador de Pesquisa serão atribuídas, no máximo, oito horas semanais de atividades administrativas.

CAPÍTULO III

DOS PROJETOS DE PESQUISA



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Rurais
Coordenadoria Especial de Ciências Biológicas e Agrônômicas

Art. 4º As atividades de pesquisa deverão ser propostas sob a forma de projetos, mediante o preenchimento do Formulário de Pesquisa da UFSC do SIGPEX e aprovação pelo Colegiado da Coordenadoria, ouvido o parecer do Coordenador de Pesquisa.

§ 1º O modelo para elaboração do projeto de pesquisa (Anexo A) deverá ser elaborado e revisto periodicamente pelo colegiado do departamento.

§ 2º A vigência dos projetos de pesquisa deverá ser de, no máximo, quatro anos.

§ 3º Projetos de pesquisa contemplados financeiramente por agências de fomento poderão ser aprovados *ad-referendum* pela chefia da Coordenadoria, após serem registrados no Formulário de Pesquisa da UFSC.

§ 4º Projetos de pesquisa que envolvam seres humanos, animais, técnicas de engenharia genética ou organismos geneticamente modificados, deverão seguir o estabelecido pela Resolução nº 47/CUn/2014.

Art. 5º Os projetos de pesquisa com financiamento de agências de fomento, deverão prever o recolhimento, sobre o montante total dos recursos financeiros a serem captados, de acordo com o estabelecido na Resolução nº 47/CUn/2014.

Art. 6º Ao final do período de vigência, o coordenador do projeto deverá submeter, dentro do prazo de até trinta dias, o relatório final de atividades, por via eletrônica, junto ao Formulário de Pesquisa do projeto, para aprovação pelo colegiado da Coordenadoria, ouvido o parecer do Coordenador de Pesquisa.

§ 1º O modelo para elaboração do relatório de pesquisa (Anexo B) deverá ser elaborado e revisto periodicamente pelo colegiado do departamento.

§ 2º Interrompido um projeto de pesquisa, o coordenador do projeto deverá apresentar justificativa detalhada ao colegiado da Coordenadoria em até quinze dias.

§ 3º Projetos de pesquisa que tenham gerado relatórios finais aprovados por agências de fomento, artigos científicos aceitos ou publicados em periódicos ou trabalhos de conclusão de curso, dissertações ou teses defendidas terão a análise de mérito de seus relatórios finais dispensada, desde que seja(m) anexado(s) o(s) documento(s) comprobatório(s) correspondente(s) ao relatório final gerado pelo Formulário de Pesquisa da UFSC.



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Rurais

Coordenadoria Especial de Ciências Biológicas e Agronômicas

§ 4º Serão aprovados os relatórios finais cujos projetos de pesquisa cumpram, dentro do período de vigência proposto, no mínimo, um dos critérios de produção a seguir:

I – a publicação de um artigo em revista científica indexada;

II – a publicação de um resumo em congresso científico;

III – a capacitação de um aluno de graduação ou de pós-graduação com a geração de trabalho de iniciação científica, conclusão de curso, dissertação ou tese.

§ 5º Relatórios que não se enquadrem no § 3º e 4º deste artigo deverão ser submetidos, em sua forma completa, para serem analisados pelo Colegiado do departamento, ouvido o parecer do Coordenador de Pesquisa.

§ 6º Coordenador de projeto que estiver inadimplente com o relatório final por prazo superior a seis meses não terá novos projetos de pesquisa avaliados, enquanto a situação não for regularizada.

CAPÍTULO IV

DA ALOCAÇÃO DE HORAS DE PESQUISA

Art. 7º De acordo com o previsto na Resolução nº 47/CUn/2014, a alocação de horas para pesquisa no Planejamento e Acompanhamento de Atividades Docentes (PAAD) será realizada pelo chefe do Departamento, considerando recomendação feita pelo coordenador de Pesquisa, sem exceder vinte horas semanais por servidor.

Art. 8º A alocação de horas deverá levar em conta não apenas a vigência e o total de horas do(s) projeto(s) de mérito previamente aprovado(s) para o respectivo docente, mas também a produção científica do docente nos últimos quatro anos, com base no currículo Lattes e devidamente comprovadas.

Art. 9º Para a alocação de horas de pesquisa por docente, deverão ser atendidos os critérios mínimos de pontuação, de acordo com as Tabelas 1 e 2, apresentadas no Anexo C.

§ 1º A pontuação final do docente será determinada pelo somatório da pontuação obtida em cada Tabela.

§ 2º Para a alocação entre dezesseis e vinte horas semanais, o docente deverá obter pontuação mínima de 600 na Tabela, considerando o somatório dos últimos quatro anos.



**Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Rurais**

Coordenadoria Especial de Ciências Biológicas e Agronômicas

§ 3º Para a alocação entre onze e quinze horas semanais, o docente deverá obter pontuação mínima de 300 na Tabela, considerando o somatório dos últimos quatro anos.

§ 4º Para a alocação de carga horária entre seis e dez horas semanais, o docente deverá obter pontuação mínima de 150 na Tabela, considerando o somatório dos últimos quatro anos.

§ 5º Para a alocação de carga horária menor ou igual a cinco horas semanais, não há necessidade de pontuação mínima.

§ 6º Em caso de aprovação de projetos a agências de fomento, a pontuação exigida bem como a carga horária a ser alocada poderão ser alteradas, de acordo com a natureza do projeto, após deliberação pelo colegiado do Departamento.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º Casos omissos neste Regimento e na Resolução nº 47/CUn/2014 serão julgados pelo Colegiado do Departamento e, se necessário, submetidos à Pró-Reitoria de Pesquisa.

Art. 11º Os critérios dispostos neste Regimento deverão ser revistos em um prazo máximo de quatro anos após o início da vigência.

Art. 12º Este Regimento entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Curitiba, 16 de abril de 2021.

Prof.ª Dra Viviane Glaser
Chefe da Coordenadoria Especial de Ciências Biológicas e Agronômicas
Portaria nº1183/2020/GR de 02 de setembro de 2020



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Rurais
Coordenadoria Especial de Ciências Biológicas e Agronômicas
Anexo A

MODELO PROJETO DE PESQUISA

1. Identificação do projeto

Título:

Coordenador:

Período de realização:

2. Resumo

Palavras-chave:

3. Introdução

A introdução deve conter:

- Problemática
- Justificativa
- Hipótese

4. Objetivo

4.1. Objetivos específicos

5. Metodologia

6. Resultados esperados

7. Exequibilidade

8. Cronograma de execução



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Rurais
Coordenadoria Especial de Ciências Biológicas e Agrônômicas
Exemplo:

CRONOGRAMA												
ATIVIDADE	2019											
	Meses											
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Revisão de literatura	X	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Elaboração do projeto de pesquisa	X	x										
Preparo da área experimental e confecção dos canteiros				x	x							
Adubação e plantio do alho						x						
Capinas						x	x	x	x	x	x	
Tratamento fitossanitário						x	x	x	x	x	x	
Avaliações pré-colheita											x	
Colheita do alho											x	
Cura do alho												x
Avaliações pós-colheita												x
Tabulação e análise de dados											x	x

9. Recursos humanos e financeiros previstos

Referências



**Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Rurais
Coordenadoria Especial de Ciências Biológicas e Agronômicas
Anexo B**

MODELO DE RELATÓRIO DE PESQUISA

1. Identificação do projeto

Título:

Coordenador:

Protocolo Sigpex:

Período de realização:

2. Resumo

Palavras-chave:

3. Introdução

A introdução deve conter:

- Problemática
- Justificativa
- Hipótese

4. Objetivo

Caso necessário pode subdividir em objetivo geral e objetivos específicos

5. Material e Métodos

6. Resultados e Discussão

Referências

Publicações (Colocar a referência da publicação e em anexo o comprovante (ex. Resumo, Certificado de apresentação, etc.))



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Rurais
Coordenadoria Especial de Ciências Biológicas e Agrônômicas
Anexo C

Tabela de pontuação para a alocação de horas de pesquisa por docente da Coordenadoria Especial de Ciências Biológicas e Agrônômicas.

Tabela 1. Pontuação referente à produção intelectual para a alocação de horas de pesquisa por docente da Coordenadoria Especial de Ciências Biológicas e Agrônômicas. Curitibanos (SC), 2021.

Tipo	Qualis	JCR	Pontuação
Artigo completo publicado ou aprovado em periódico ^{a,b}	A1	≥3,800	100
	A2	3,799 e 2,500	80
	B1	2,499 e 1,300	60
	B2	1,299 e 0,001	40
	B3	---	25
	B4	---	15
	B5	---	10
	C	---	5
Livro publicado ^a			100
Capítulo de livro publicado ^a			25
Organização e edição de livro ^a			25
Tradução de livro ^a			50
Registro de patente ^a			25
Trabalho completo em anais de congresso ^{ac}			5
Resumo expandido em anais de congresso ^{ac}			5
Resumo em anais de congresso ^{ac}			5
Projeto aprovado com recursos externos à UFSC	Coordenador		100
	Participante		25

^aAutoria ou co-autoria; ^b A pontuação poderá ser realizada com base no qualis da revista ou pelo seu fator de impacto (JCR), de acordo com a natureza do trabalho. ^cA apresentação oral de trabalho em congresso terá a mesma pontuação da publicação do resumo, não sendo considerada a sobreposição de pontuações.



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Rurais
Coordenadoria Especial de Ciências Biológicas e Agrônômicas

Tabela 2. Pontuação referente a atividades de orientação para a alocação de horas de pesquisa por docente da Coordenadoria Especial de Ciências Biológicas e Agrônômicas. Curitibanos (SC), 2021.

Tipo	Situação	Pontuação
Orientação de Tese de doutorado ^a	Concluída	200
	Em andamento	100
Co-orientação de tese de doutorado	Concluída	100
	Em andamento	20
Orientação de dissertação de mestrado ^a	Concluída	100
	Em andamento	50
Co-orientação de dissertação de mestrado	Concluída	50
	Em andamento	20
Orientação de trabalho de conclusão de curso ^b	Concluída	40
	Em andamento	20
Orientação de iniciação científica	Concluída	40
	Em andamento	20
Orientação de iniciação tecnológica	Concluída	40
	Em andamento	20

^aHoras de orientação de tese de doutorado e dissertação de mestrado em andamento já estão contempladas no PAAD com 2 horas por semana; ^bHoras de orientação de trabalho de conclusão de curso em andamento já estão contempladas no PAAD com 1 hora por semana.